RESOLUÇÃO Nº. 179, de 17 de dezembro de 2012.

Súmula: Altera o horário de posse dos agentes políticos e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 9º da Resolução nº. 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento interno da casa), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de primeiro de janeiro do primeiro ano da legislatura, às nove horas para a posse de seus membros."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da próxima legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 17 de dezembro de 2012.

Nilton Pickler
Presidente

Mario Sergio Reati
Primeiro Secretário